ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 88 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 31 / 03 / 98
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 04/98, de 09 de março de 1998.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de novembro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de novembro de 1992, conposto de 05 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março de 1998.

Jacinto Nº Borges

Adilson Barbosa de Freitas